

REQUISIÇÃO DE COMPRA																	
QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR																	
Nome ou Razão Social:		Boreal Psicologia & Educação Eireli															
☐ Pessoa Física ou MEI *		CPF:		CNPJ:													
Endereço:																	
Município:								CEP:									
Telefone fixo:				Telefone celular:													
E-mail																	
DADOS BANCÁRIOS																	
Banco:				Agência:				Conta Corrente:									
ITEM	QTDE.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL									
1	1	Contratação da professora Katia Christine Teichmann por intermédio da empresa Boreal Psicologia & Educação Eireli para ministrar Workshop no Curso de Pós-Graduação em Gestão da Inovação e Inteligência Comportamental no Poder Judiciário de Santa Catarina - Turma 2021/2022.					875,52	875,52									
		Unidade		Modelo/Marca:		Código Comprasnet:											
Valor Total da Requisição de Compras:							875,52										
<table border="1"> <tr> <td>Forma de entrega:</td> <td>☒ À vista ☐ Parcelada</td> <td rowspan="3">Local de entrega:</td> <td rowspan="3">Tribunal de Justiça de Santa Catarina – Florianópolis/SC</td> </tr> <tr> <td>Prazo de Entrega:</td> <td>() dia(s)</td> </tr> <tr> <td>Garantia:</td> <td>() dia(s)</td> </tr> </table>										Forma de entrega:	☒ À vista ☐ Parcelada	Local de entrega:	Tribunal de Justiça de Santa Catarina – Florianópolis/SC	Prazo de Entrega:	() dia(s)	Garantia:	() dia(s)
Forma de entrega:	☒ À vista ☐ Parcelada	Local de entrega:	Tribunal de Justiça de Santa Catarina – Florianópolis/SC														
Prazo de Entrega:	() dia(s)																
Garantia:	() dia(s)																
IDENTIFICAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução GP n. 29/2021)																	
☒ Há identificação. Código:		doc. 5706768 do processo 0013043-33.2021.8.24.0710 (SEI)															
☐ Não há previsão. Justificativa:																	
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 72, inciso I, da Lei n. 14.133/2021 e art. 4º, incisos I e III, da Resolução GP n. 29/2021)																	
A justificativa pormenorizada encontra-se no Projeto Básico para Contratação AJU 32/2022. Diante da possibilidade de duplo enquadramento, conforme Resolução GP 29/2021, encaminha-se por requisição de compra.																	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

DESPACHO

PROCESSO N.: 0034445-39.2022.8.24.0710

REQUISIÇÃO DE COMPRA	
Requisição de Compra - Análise do Gestor Orçamentário	
Houve contratação (por meio de licitação ou dispensa/inexigibilidade) do mesmo objeto neste exercício?	NÃO
A contratação está vigente? (somente responder em caso de resposta afirmativa no item acima)	-
É serviço destinado à manutenção predial? (somente em caso de serviço)	NÃO
Será exigida a ART para fins de pagamento? (somente em caso de serviço especializado)	NÃO
Os preços estão de acordo com o mercado? (art. 72, VII, da Lei n. 14.133/2021 e Resolução GP n. 18/2015, alterada pela GP n. 33/2015)	SIM
A contratação está de acordo com as normas internas e/ou técnicas aplicáveis?	SIM
Observações do Gestor Orçamentário: PELO DEFERIMENTO.	
Ante o exposto, esta Requisição de Compras está ANALISADA E APROVADA para fins de emissão de empenho.	
Tema Orçamentário:	6781
Elemento de Despesa:	3.3.90.39
Unidade Gestora:	AJU



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre dos Anjos, SECRETÁRIO EXECUTIVO**, em 26/08/2022, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6564454** e o código CRC **5FC8F63B**.

0034445-39.2022.8.24.0710

6564454v2



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

INFORMAÇÃO

Senhora Chefe,

Tratam os autos de procedimento cujo objeto é a contratação da professora Katia Christine Teichmann por intermédio da empresa Boreal Psicologia & Educação Eireli para ministrar Workshop no Curso de Pós-Graduação em Gestão da Inovação e Inteligência Comportamental no Poder Judiciário de Santa Catarina - Turma 2021/2022, no valor de R\$ 875,52 (oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

De acordo com o disposto no [Parecer Referencial DMP 002.001](#), atualizado em 06/08/2021 (SEI n. 0068769-60.2019.8.24.0710), que trata da prévia aprovação da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, serviços de natureza técnica especializada, com pessoas físicas e com pessoas jurídicas detentoras de notória especialização, que perceberão pelos serviços prestados a remuneração padronizada conforme natureza e titulação acadêmica, nos termos da [Resolução GP n. 18/2015](#) e suas posteriores alterações, tem-se que

Nas contratações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em que os valores não extrapolem os limites da dispensa de licitação em razão do valor, ainda que estejam presentes os requisitos para contratação por meio de inexigibilidade de licitação, de serviços de natureza técnica especializada, na forma do art. 25, II e § 1º, da Lei n. 8.666/1993 ou do art. 74, III, "f", e § 3º da Lei n. 14.133/2021, é possível fundamentá-las também no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993 ou art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Portanto, essas são hipóteses de duplo enquadramento jurídico da contratação.

[...] nas contratações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em que os valores não extrapolem os limites da dispensa de licitação em razão do valor, não há necessidade de observância de todos os requisitos elencados neste parecer referencial, tampouco de subsunção dos respectivos processos de contratação à análise desta Assessoria Técnico-Jurídica, devendo estes ser instruídos nos termos da Resolução GP n. 29/2021.

Destaca-se que tal posicionamento encontra respaldo em decisão do TCU, muito bem mencionada no aludido Parecer Referencial, *in verbis*:

Desse modo, comungo com o entendimento explicitado no parecer da Conjur, no sentido de que, havendo possibilidade de duplo enquadramento, relativamente às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade que não ultrapassem os limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, o administrador está autorizado a adotar o fundamento legal que implique menor custo para a Administração Pública, em observância ao princípio da economicidade.

Destarte, tendo em vista que o valor da presente contratação não extrapola os limites legais de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021), o procedimento a ser adotado, *in casu*, é aquele previsto na Resolução GP n. 29/2021.

Da análise dos autos observa-se que foram instruídos com toda a documentação exigida, conforme consta da lista de verificação acostada aos autos

(doc. n. 6566699), restando devidamente comprovado que, além de configurar hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021), o serviço que se pretende contratar é de natureza técnica especializada, na forma do art. 74, III, "f", e § 3º da Lei n. 14.133/2021, estando presentes, portanto, os requisitos para contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

Por fim, informa-se que os itens foram inseridos no sistema GRP, gerando o pedido de compra n. 2965/**2022**, que se encontra na situação "Aguardando Reserva".

Diante do exposto, verifica-se que resta devidamente configurada a hipótese de duplo enquadramento.

Sugere-se, pois, o envio dos autos à SEO, para prosseguimento.

SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DIRETA

DESPACHO

Consoante ao acima sugerido, cumpridas as formalidades legais necessárias à contratação, encaminho os autos à Seção de Execução Orçamentária.

Destaca-se que a base legal da contratação será o **art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021**, considerando a necessidade do cadastro das contratações que se enquadram como inexigibilidade no sistema Compras.gov. e da consequente publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (art. 94, II, da Lei n. 14.133/2021).

Concomitantemente, devolvo os autos à Seção de Aquisição Direta para que promova o cadastro no sistema Compras.gov, após a assinatura da Nota de Empenho pelo Senhor Diretor-Geral Administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme estabelecido pelo art. 94, II, da Lei n. 14.133/2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Abreu Viana, ANALISTA JURÍDICA**, em 29/08/2022, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Digiacomo Brito, CHEFE DE SEÇÃO**, em 29/08/2022, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Lehmkuhl de Campos Siebert, CHEFE DE DIVISÃO**, em 31/08/2022, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6568719** e o
código CRC **77D0A413**.

0034445-39.2022.8.24.0710

6568719v2

**Tribunal de Justiça de Santa Catarina**

CNPJ: 83.845.701/0001-59

FONE: (48) 3287-1000

R. Dr. Álvaro Milen da Silveira, 208 FLORIANÓPOLIS

Nota de Empenho Nº 2022 / 1827

Dotação	: 108		Tipo	: Ordinário
U.E.	: 1001027	AJU - ACADEMIA JUDICIAL - TJ (UAL)	Data Empenho	: 31/08/2022
Órgão	: 03	Tribunal de Justiça do Estado	Data O.C.	: 31/08/2022
Unidade	: 001	Tribunal de Justiça do Estado	Nº O.C.	: 2022 / 245
Função	: 02	Judiciária	Descentralização	:
Subfunção	: 128	Formação de Recursos Humanos	Nº Reserva	: 2022 / 2390
Programa	: 0931	Gestão Estratégica e Modernização do Poder Judiciário	Categ. Empenho	: Aquisição Direta
Ação	: 0156	Capacitação e aperfeiçoamento	Processo	: 0034445-39.2022.8.24.0710
Subação	: 006781	Capacitação e aperfeiçoamento - SIDEJUD	Destino	: PODER JUDICIÁRIO
Despesa	: 3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento		
Recurso	: 0283	Remuneração de depósitos bancários da conta única do Tribun		
Destinação	: 000000	Livre		
Item Despesa	: 6781	Capacitação e aperfeiçoamento - Sidejud		

Licitação	Contrato	Convênio
Número : Modalidade : Inexigibilidade	Número:	Número :

Base legal:	: Inexig. art. 74, inciso III, Lei 14133/21		
Credor	: 1418990 BOREAL PSICOLOGIA & EDUCACAO EIRELI	CNPJ:	24.838.891/0001-18
Endereço	: RUA ADOLFO MELO, 35, SALA 1102		
Cidade/Estado	: FLORIANÓPOLIS / SC		
E-mail	: KATIA TEICH@GMAIL.COM	Telefone/Fax:	
Conta Bancária	:	Inscr. Est. :	
Cargo/Matrícula	:		

Item	Cód. Prod.	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	12309	[12309] CONTRATAÇÃO DE DOCENTE PARA MINISTRAR CURSO Contratação da professora Katia Christine Teichmann por intermédio da empresa Boreal	UNIDADE	1,00	875,52	875,52
Total		Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos				875,52

Descrição Empenho:	Contratação da professora Katia Christine Teichmann por intermédio da empresa Boreal Psicologia & Educação Eireli para ministrar o Workshop Gestão Comportamental e Alta Performance nas carreiras da atualidade, no Curso de Pós-Graduação em Gestão da Inovação e Inteligência Comportamental no Poder Judiciário de Santa Catarina - Turma 2021/2022.		
Finalidade do Material, Serviço, ou Obra:			
Local de Entrega / Prestação / Execução:			
Condições de Pagamento:			
Prazo Entrega / Execução:			
Controle Orçamentário:	Saldo Anterior do Crédito 2.510.661,79	Valor Empenho 875,52	Saldo Atual do Crédito 2.509.786,27

Emitido por : JOSIANE SCHMITZ
Ordenador Secundário: EDUARDO CARDOSO SILVA
Ordenador Primário: ALEXSANDRO POSTALI



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<http://tjsc.thema.inf.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
SY24.WJXV.H6KX.IWOC

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.

Emitir nota fiscal em favor de: **Santa Catarina Tribunal de Justiça**

CNPJ: 83.845.701/0001-59 - Inscrição Estadual: **Dispensado**

O número de empenho deve constar no corpo da nota fiscal.